



# MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

## DECRETO Nº 285, DE 09 DE JUNHO DE 2017.

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Nova Laranjeiras, para o exercício de 2017 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL 1127/2016,

### DECRETA

Art. 1º Fica aberto no orçamento geral do Município de Nova Laranjeiras/PR, para o exercício de 2017, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 102.285,74 (cento e dois mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), conforme relatório de alteração orçamentária em anexo, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º Para a cobertura do crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de Superávit financeiro e Excesso de arrecadação das fontes de recursos conforme segue:

153 – Caminho da Escola – Ônibus Pronacampo;

797 – Conv IGD SUAS C/C 415294;

850 – FNAS Bolsa Família – Portaria MDS nº 113/2015;

851 – FNAS IGD SUAS – Portaria MDS nº 113/2015;

852 – FNAS SUAS PAIF/SCFV/Equipe Volante - Portaria MDS nº 113/2015;

938 – Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho.

Parágrafo único: O relatório de alteração orçamentária em anexo é parte integrante deste Decreto.

Art. 3º Fica atualizado o cronograma de execução mensal de desembolso estabelecido pelo Decreto 030/2017 de 05/01/2017, para as alterações propostas nos artigos anteriores.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 9 de junho de 2017.

  
JOSE LINEU GOMES  
Prefeito Municipal